

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2024**  
**DISPENSA Nº. 026/2024**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE,, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE,**

**AUTORIZAR** a contratação da empresa **ONLINE RASTREAMENTO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.632.188/0001-23, no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2024, DISPENSA Nº 026/2024**, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de implantação de sistema de rastreamento e monitoramento eletrônico por GPS em veículos pertencentes à frota do consórcio CODANORTE, nos moldes previstos no inciso II, §2º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, uma vez que a possível contratada cumpre todas as exigências legais para a formalização do contrato, como informam a Agente de Contratações e parecer da Assessoria Jurídica.

CONSIDERANDO a disponibilidade de tempo, a competência da empresa que se pretende contratar, além da idoneidade moral e social, da estrutura física que o seu escritório oferece e pela experiência na prestação do serviço proposto;

CONSIDERANDO a competência, zelo profissional e da idoneidade moral e social dos profissionais que executarão os serviços;

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigidas no §3º do artigo 195 da Constituição Federal e artigos 62 ao 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratada para prestar os serviços que se busca contratar, no nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparado com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados para implantação de sistema de rastreamento e monitoramento eletrônico por GPS em veículos pertencentes à frota do consórcio;

CONSIDERANDO finalmente que a empresa, em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, demonstrando capacidade técnica;

**DECLARO DISPENSÁVEL** a licitação para contratação da empresa **ONLINE RASTREAMENTO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.632.188/0001-23, e autorizo a sua contratação pelo valor total de R\$4.312,80 (Quatro mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos), como abaixo discriminado:

Item	Qtd.	Unid.	Qte veículos	Descrição	Empresa	Unitário	Total
01	12	mensal	06	Rastreamento veicular; controle de acesso dos motoristas aos veículos; registro de funcionamento fora do horário; registro de excesso de velocidade, bloqueio total e tecnologia 4G nos equipamentos. <b>Obs.: Contrato de 12 meses</b>	<b>ONLINE RASTREAMENTO</b>	359,40	4.312,80
02	06	serviço	06	Instalação e configuração dos equipamentos e garantia por 12 meses. <b>Obs.: Instalação e configuração dos equipamentos serão realizadas no endereço Rua Guarani, 351, Bairro Melo, Montes Claros / MG, CEP: 39.401-508</b>	<b>ONLINE RASTREAMENTO</b>	isento	isento
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$4.312,80</b>

Intime-se o representante legal da empresa, para assinatura do competente termo de contrato, como vigência até o dia 17 de julho de 2025.

Publique-se.

Montes Claros/MG, 18 de julho de 2024.

Eduardo Rabelo Fonseca.  
Presidente do CODANORTE.